Ata da 34ª (trigésima quarta) Reunião da 19ª (décima nona) Legislatura, do 2º (segundo) período, da Câmara Municipal de Formiga, Estado de Minas Gerais – Sessão Ordinária.

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas e dez minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Formiga, deu-se por iniciada a Sessão Ordinária, sob a presidência do Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins. Após a oração de praxe, foi feita a chamada dos Vereadores, sendo registrada a presença dos Edis: Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes e Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva. Em seguida, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior*.* Após, a ata lida foi levada à discussão e, imediatamente, aprovada pelos vereadores presentes. Prosseguindo a sessão, o Presidente propôs aos vereadores a supressão da leitura das correspondências recebidas constantes da pauta. Submetida à votação do plenário, a questão restou aprovada por unanimidade dos edis. Portanto, apesar de não efetuada a leitura destas, registre-se que, na pauta da presente sessão, constavam as seguintes correspondências recebidas: Mensagens no 142, 143, 144/2021 e Ofício nº 645/2021 enviados pelo Gabinete do Prefeito; Ofícios nº 049, 050 e 051/2021 enviados pela Diretoria de Compras Públicas; Ofício nº 030/2021 enviado pela Secretaria Municipal de Fazenda; relatório mensal de atendimentos encaminhado pelo Serviço de Assistência Judiciária – SAJ; publicação encaminhada pela Confederação Nacional de Municípios – CNM; correspondência enviada pelo Gabinete do Deputado Federal Eduardo Barbosa; Ofício nº 314/2021enviado pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais/ 4ª Promotoria de Justiça – Dr. Guilherme Miranda Santos; Ofício nº 2.280/2021 enviado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – 1º Cartório de Feitos Especiais. Registre-se, ainda, que, embora também não efetuada a leitura dos Projetos de Lei, constavam na pauta e deram entrada para estudos e pareceres das Comissões, as seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 196/2021**, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Formiga para o período de 2022 a 2025; **Projeto de Lei nº 197/2021**, de autoria do Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, que dispõe sobre o Programa “Fazendo Arte” no Município de Formiga, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 198/2021**, que autoriza abertura de crédito especial no valor de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais) utilizando-se, conforme consta na Mensagem nº 143/2021, recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II. Ainda segundo a mesma Mensagem nº 143/2021, o recurso em questão tem origem no repasse a ser realizado pelo Governo do Estado de Minas Gerais, em observância da Lei Estadual nº 23.830, de 28 de julho de 2021, que tem fulcro no Termo de Medidas de Reparação decorrente do Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA, da Mina Córrego do Feijão, firmado nos autos do Processo de Mediação SEI nº 0122201-59.2020.8.13.0000 perante o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejusc – do Tribunal de Justiça do Estado; **Projeto de Lei nº 199/2021**,que autoriza abertura de crédito especial no valor de R$27.000,00 (vinte e sete mil reais) utilizando-se, conforme consta na Mensagem nº 144/2021, recursos provenientes da anulação parcial de dotações devidamente discriminadas, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, III. Ainda segundo a mesma Mensagem nº 144/2021, o recurso em questão será repassado ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – CONSEP, inscrito no CNPJ sob o nº 09.321.783.0001-80, que terá como destinatário final o 2º Pelotão Militar de Meio Ambiente de Minas Gerais, para aquisição de equipamentos permanentes para estruturação do sistema de vigilância do aquartelamento, mediante a celebração do devido termo, em estrita observância aos ditames da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014; **Projeto de Lei nº 200/2021**, de autoria da Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, que denomina Rua Vereador Marcos Ferreira da Silva e dá outras providências. Posteriormente, o Presidente da Mesa Diretora anunciou a apreciação dos projetos de lei previstos na pauta daquela reunião. Dessa maneira, foi levado à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação o **Projeto de Lei nº 124/2021**,de autoria do Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, que institui prazo para a Prefeitura proceder à reparação de danos ou defeitos em pavimentos de vias públicas, e dá outras providências. A análise do Projeto de Lei nº 124/2021 se deu por Comissão Especial, nomeada nos termos do art. 115 do Regimento Interno e constituída pelos Vereadores Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho (Presidente), Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes (Relator) e Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga (Membro). Submetido à apreciação pelo plenário, o Projeto de Lei nº 124/2021 foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Posteriormente, foram apreciadas pelo plenário as Emendas Modificativa nº 001 e Modificativa/Aditiva nº 001/2021, de autoria do Vereador Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, sendo ambas aprovadas por unanimidade dos vereadores presentes. Posteriormente, foi encaminhado à primeira e única discussão e votação, o **Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 2/2021,** de autoria dos Vereadores Flávio Martins da Silva - Flávio Martins, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga e Luiz Carlos Estevão - Luiz Carlos Tocão, que dispõe sobre a logomarca institucional da Câmara Municipal de Formiga-MG e dá outras providências, sendo o projeto aprovado por 8 (oito) votos favoráveis manifestados pelos Vereadores Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes e Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva, registrando-se ainda 1 (um) voto contrário exarado pelo Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa. Após, o Presidente Flávio Martins da Silva – Flávio Martins convidou para adentrar ao plenário para fins de registro fotográfico junto aos edis desta Casa Legislativa, o Sr. Paulo Sérgio Macedo, artista responsável pela criação e desenvolvimento da logomarca institucional da Câmara Municipal de Formiga-MG. Prosseguindo, foram levadas à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação as seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 166/2021**, que autoriza o Município de Formiga abrir crédito especial, no orçamento vigente, no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), utilizando-se, conforme consta na Mensagem nº 116/2021, recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional n° 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II. Ainda segundo a mesma Mensagem nº 116/2021, trata-se de recurso repassado pelo Fundo Estadual de Saúde, nos termos da Resolução SES/MG n° 7.496, de 4 de maio de 2021, da Secretaria de Estado de Saúde, por meio do qual será adquirido veículo para transporte sanitário (TFD), sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 167/2021**, que autoriza o Município de Formiga abrir crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 100.097,33 (cem mil, noventa e sete reais e trinta e três centavos), utilizando-se, conforme consta na Mensagem nº 117/2021, recursos provenientes da anulação parcial de dotação devidamente discriminada, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, III. Ainda segundo a mesma Mensagem nº 117/2021, o recurso em questão será utilizado na aquisição de equipamentos para adequações ergonômicas para atendimento das necessidades de servidores celetistas da Pasta Municipal de Saúde, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 168/2021**, que autoriza o Município de Formiga abrir crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em conformidade com o disposto na Lei Nacional n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme consta na Mensagem nº 118/2021. Ainda segundo a mesma Mensagem nº 118/2021, o recurso em questão terá a finalidade precípua para contratação de empresa especializada em engenharia, por meio do devido processo licitatório, para fins de elaboração de diagnóstico técnico do sistema de esgotamento sanitário já existente (interceptores) localizado às margens dos Rios Formiga e Mata Cavalo, revisão dos projetos (básicos e executivos), elaboração de projetos de travessias (básicos e executivos), planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memoriais de cálculo e descritivo, especificação técnica de serviços e materiais, referente ao percentual da obra não executado, de maneira a se proceder à retomada e conclusão das respectivas obras junto aos interceptores dos citados rios, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 172/2021**, que autoriza o Município de Formiga abrir crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 40.038,06 (quarenta mil, trinta e oito reais e seis centavos), e seus rendimentos, utilizando-se, conforme consta na Mensagem nº 122/2021, recursos provenientes tanto do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, quanto de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, I e II. Ainda segundo a mesma Mensagem nº 122/2021, os recursos em questão se tratam de saldo remanescente da obra de Revitalização do Parque Municipal Dr. Leopoldo Corrêa, que se encontra concluída e em uso pela municipalidade, realizada com recursos advindos de convênios firmados com o Ministério do Turismo, do Esporte e com a Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas - SETOP, bem como da Contrapartida Municipal, se destacando que se encontram devidamente quitadas às frações correspondentes a cada Concedente, e que agora serão restituídos à SETOP, para elaboração e prestação de contas final do correspondente convênio, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 175/2021**, de autoria dos Vereadores Flávio Martins da Silva - Flávio Martins, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga e Luiz Carlos Estevão - Luiz Carlos Tocão, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 665, de 14 de dezembro de 1967, e dá outras providências,sendo o projeto aprovado por 8 (oito) votos favoráveis manifestados pelos Vereadores Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes e Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva, registrando-se ainda 1 (um) voto contrário exarado pelo Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa. A seguir, foi levado à primeira discussão e votação, em 1º (primeiro) Turno, o **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021**, que revoga o art. 192 da Lei Orgânica do Município de Formiga, dispositivo que trata da fixação das tarifas dos serviços de transporte coletivo de passageiros. A análise da referida proposição se deu por Comissão Especial, nomeada nos termos do art. 91 do Regimento Interno e constituída pelos Vereadores Flávio Santos do Couto – Flávio Couto (Presidente), José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha (Relator) e Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão (Membro). Após, foi efetuada a leitura do Parecer emitido pelos Vereadores Flávio Santos do Couto – Flávio Couto e Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão. Posteriormente, foi procedida a leitura do Parecer elaborado pelo Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha. Na sequência, após discussão, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Conforme anteriormente informado pelo Presidente, o referido Projeto de Emenda à Lei Orgânica será apreciado em 2º (segundo) Turno de Votação, decorrido interstício mínimo de 10 (dez) dias. Em continuidade à sessão, o Presidente Flávio Martins da Silva – Flávio Martins submeteu ao plenário a supressão da “Palavra Livre”, contudo franqueando aos edis a apresentação verbal, pelo prazo de até dois minutos, de Indicações, Requerimentos, Ofícios e Moções; após votação, não houve objeção por parte de nenhum edil. Desta forma, foram aprovados pelos edis presentes os Requerimentos, Moções, Indicações e Ofícios, constantes da pauta e apresentados de maneira verbal pelos seguintes dos Vereadores: Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão, Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha e Flávio Martins da Silva – Flávio Martins. Por fim, nada mais havendo a tratar, o Presidente Flávio Martins da Silva – Flávio Martins encerrou a reunião com a oração final, convidando a todos para a próxima reunião, de caráter ordinário, a ser realizada no dia treze de setembro do ano corrente, às quinze horas. Dos trabalhos, a Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga lavrou a presente ata que, após lida e apreciada, será pelos Vereadores presentes assinada. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Formiga, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| Cid Corrêa Mesquita  Cid Corrêa - PSB |  | Juarez Eufrásio de Carvalho  Juarez Carvalho - PTB |
|  |  |  |
| Flávio Martins da Silva  Flávio Martins - DEM |  | Luciano Márcio de Oliveira  Luciano do Gás - CIDADANIA |
|  |  |  |
| Flávio Santos do Couto  Flávio Couto - SD |  | Luiz Carlos Estevão  Luiz Carlos Tocão - PSB |
|  |  |  |
| Joice Alvarenga Borges Carvalho  Joice Alvarenga - PT |  | Marcelo Fernandes de Oliveira  Marcelo Fernandes - DEM |
|  |  |  |
| José Geraldo da Cunha  Cabo Cunha – DEM |  | Osânia Iraci da Silva  Osânia Silva - PSD |